



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP /CAM Nº 029/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 26 DE MAIO DE 2017.

A Sua Senhoria o Sr.  
**VEREADOR LEANDRO GOMES**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 026/2017, de 26 de Maio de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, faz-se necessária a contratação temporária de 01 (uma) servente, para atuar junto ao Posto de Saúde, visto que uma servidora do quadro efetivo se encontra afastada por prazo indeterminado por problemas de saúde.

Dessa forma, não resta outra alternativa à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social senão a contratação temporária em regime de emergência, sob pena de prejudicar os trabalhos desenvolvidos no Posto de Saúde municipal. Ainda, encaminhamos em anexo, o atestado médico apresentado pela servidora.

Isso posto, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do regimento interno dessa Casa.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 26 / 05 / 17  
HORA: 17 / 00 Nº: 44  
ASSINATURA